REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Arquibancada Premiada MOTO1000GP

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.053699/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: TECHTIME LTDA
Endereço: CONGONHAS Número: 315 Complemento: APT: 202;
Bairro: SAO PEDRO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30330-016
CNPJ/MF nº: 07.610.548/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
03/11/2026 a 06/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
03/11/2026 a 06/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta promoção todos os interessados, exclusivamente pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que estiverem presentes na seção de arquibancadas da **8ª Etapa do MOTO1000GP**, Campeonato Brasileiro de Motovelocidade, organizado pela Techtime Ltda., a ser realizada no dia 06/12/2026, no Autódromo Internacional de Goiânia Ayrton Senna, localizado na Rodovia GO-020, Km 04, s/n, Parque Lozandes, Goiânia - GO, CEP 74.775-013, e que cumprirem integralmente as disposições deste regulamento.

6.2. A participação na promoção não está condicionada à aquisição de produtos ou serviços, nem à compra de ingresso, bastando apenas que o participante esteja presente na seção de arquibancadas no dia do evento. A participação é estritamente limitada a 01 (um) único cupom por participante (CPF), sendo vedada a emissão, preenchimento ou depósito de cupons múltiplos pela mesma pessoa.

6.3. Ao receber o cupom de participação, o interessado deverá preenchê-lo de forma legível com seus dados pessoais obrigatórios (nome completo, RG, CPF, data de nascimento, e-mail e/ou telefone).

6.4. Para concluir sua participação, o participante deverá responder corretamente à seguinte pergunta da promoção: *"Qual competição vai sortear uma moto zero quilômetro da Mottu na Arquibancada Premiada?"*, assinalando com um "X" uma das opções de resposta: ( ) MOTO1000GP ( ) Outros

6.5. O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado nas urnas oficiais localizadas nas áreas de acesso do evento. As urnas permanecerão lacradas até o momento da apuração para garantir a integridade do processo e a segurança da campanha.

6.6. O participante está ciente de que seus dados pessoais serão tratados e armazenados pela empresa promotora para as seguintes finalidades estritamente necessárias ao desenvolvimento da campanha:

I. Identificação, validação, apuração e entrega do prêmio ao contemplado;

II. Prestação de contas da promoção perante a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF); e

III. Envio de informativos operacionais sobre a participação no sorteio via e-mail, SMS ou WhatsApp.

6.6.1. O envio de comunicações publicitárias, ofertas de produtos, análise de perfil de consumo ou ações de marketing direto pela promotora dependerá de consentimento livre, expresso e facultativo do participante, manifestado no momento do preenchimento do cupom. A recusa ou a não prestação deste consentimento não impedirá, em nenhuma hipótese, a participação do consumidor nesta promoção.

6.6.2. O participante poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos de titular previstos na legislação aplicável, incluindo a confirmação do tratamento, acesso, retificação ou eliminação de seus dados, bem como a revogação do consentimento para fins de marketing, mediante solicitação aos canais oficiais de atendimento da empresa promotora.

6.7. O depósito do cupom na urna implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos, regras e condições estabelecidos neste regulamento.

6.8. Eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas para o e-mail oficial de atendimento: contato@m1gp.com.br

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Qual competição vai sortear uma moto zero quilômetro da Mottu na Arquibancada Premiada?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/12/2026 12:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/11/2026 08:00 a 06/12/2026 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia GO-020 NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Km 04 BAIRRO: Parque Lozandes
MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74775-013
LOCAL DA APURAÇÃO: De frente para as arquibancadas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	Uma moto Mottu 110i Sport, 2026, Gasolina, 0 Km	9.900,00	9.900,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
1	9.900,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. A apuração do ganhador será realizada no dia, horário e local estabelecido no item 8 deste regulamento, com livre acesso aos interessados e presentes no evento.

10.2. No dia e horário indicados, será retirado manual e aleatoriamente 01 (um) cupom da urna por pessoa escolhida indistintamente entre os presentes no local. O titular do cupom será declarado provisoriamente contemplado, ficando a validação definitiva condicionada à conferência dos requisitos e à comprovação do cumprimento integral dos critérios de elegibilidade previstos neste regulamento.

10.3. No mesmo ato da apuração, serão retirados manualmente e em sequência 5 (cinco) cupons adicionais, denominados "Suplentes", os quais serão devidamente identificados e ordenados cronologicamente conforme a extração (1º Suplente, 2º Suplente, 3º Suplente e assim sucessivamente).

10.4. Caso o titular do cupom sorteado seja desclassificado por descumprimento de qualquer regra regulamentar, o prêmio caberá sucessivamente ao titular do 1º Suplente, e assim por diante, desde que atendidos todos os critérios de participação e validação.

10.5. Na hipótese de força maior ou caso ocorra algum imprevisto que impeça a realização do sorteio presencial durante o evento, a extração será realizada por meio de transmissão ao vivo *(Live)* pelos canais oficiais do MOTO1000GP (@moto1000gp), utilizando-se a totalidade dos cupons recolhidos até o momento. A nova data e os detalhes da transmissão serão previamente divulgados nos meios de comunicação oficiais da promotora, garantindo-se a ampla publicidade aos participantes.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
11.1. Não poderão participar desta promoção os menores de 18 anos, pessoas jurídicas, tampouco as pessoas físicas que não possuam inscrição regular e ativa no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF).

11.1.1. Estão impedidos de participar desta promoção os sócios, diretores e funcionários da empresa promotora (Techtime Ltda.), bem como os proprietários, sócios e funcionários dos estabelecimentos comerciais parceiros responsáveis pela distribuição dos ingressos/cortesias, e de quaisquer empresas direta ou indiretamente envolvidas no planejamento, produção e execução da campanha.

11.1.2. A verificação dos impedimentos previstos nos itens anteriores será realizada pela promotora no momento da apuração, mediante consulta ao banco de dados do seu quadro de pessoal e aos cadastros oficiais aplicáveis.

11.3. Serão desclassificados os cupons ou participações que:

I. Não apresentarem a resposta correta à pergunta da promoção;

II. Estiverem ilegíveis, rasurados, emendados, adulterados ou com defeitos que impeçam a verificação de sua autenticidade;

III. Omitirem dados essenciais que impossibilitem a localização, contato ou identificação correta do contemplado;

IV. Tiverem sua falsificação, reprodução não autorizada, reutilização indevida de documentos fiscais ou fraude de qualquer natureza devidamente comprovadas pela promotora;

V. Descumpram qualquer outra exigência de participação estipulada neste regulamento.

11.4. A identificação de cadastros ou participações fictícias, irregulares ou associadas a fraudes ensejará a desclassificação imediata do participante, abrangendo hipóteses como:

a) Utilização repetida ou inconsistente de dados de contato (como e-mail, telefone ou endereço) por múltiplos participantes, bem como o uso de dados de terceiros sem a devida autorização;

b) Prática de qualquer manobra simulada, utilização de CPFs inválidos/falsos ou manipulação de sistemas com o objetivo de obter vantagens

indevidas.

11.5. A empresa promotora não assume responsabilidade por falhas técnicas, interrupções ou mau funcionamento que estejam além de seu controle operacional, ressalvado o direito de desclassificar registros caso sejam identificadas e comprovadas ocorrências de fraudes ou tentativas de burlar o sistema, independentemente do momento em que forem constatadas.

11.6. Em caso de desclassificação por qualquer um dos motivos previstos neste regulamento, o cupom será invalidado, não gerando qualquer direito a prêmio, indenização ou compensação, adotando-se o seguinte procedimento:

(I) Se a constatação ocorrer no ato do sorteio/apuração: será realizada uma nova extração imediata para definir o contemplado válido;

(II) Se a constatação ocorrer em momento posterior: será validado o cupom suplente subsequente, conforme as regras deste regulamento.

11.7. A validade da premiação está estritamente vinculada à presença física do titular do cupom na seção de arquibancadas no exato momento da apuração, bem como à validação de sua identidade e posse do comprovante.

11.7.1. Para ser declarado contemplado, o sorteado deverá se apresentar no local da apuração no prazo improrrogável de até 5 (cinco) minutos a contar da primeira chamada oficial (realizada por sistema de som e/ou locução oficial), munido de documento oficial com foto contendo o número do seu CPF e do canhoto/comprovante de participação correspondente ao cupom sorteado, contendo o mesmo número de identificação.

11.7.2. Caso o titular do primeiro cupom sorteado não se apresente no prazo estipulado no item 11.7.1, não apresente o canhoto e documento oficial, ou seja desclassificado por descumprimento de qualquer regra regulamentar, a chamada passará sucessivamente para os titulares dos 5 (cinco) cupons suplentes extraídos no mesmo ato da apuração (do 1º ao 5º Suplente, na ordem cronológica de extração), concedendo-se a cada um o mesmo prazo de 5 (cinco) minutos para apresentação e validação.

11.7.3. Na hipótese de desclassificação ou ausência do titular do cupom principal e de todos os 5 (cinco) suplentes, proceder-se-á a novas extrações presenciais sucessivas na urna até a identificação de um ganhador presente que preencha integralmente todas as condições de elegibilidade.

11.8. Caberá exclusivamente à promotora, por meio de comissão designada, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da promoção, sendo suas decisões soberanas e tomadas em estrita observância à legislação vigente.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
12.1. A divulgação do nome do contemplado será realizada no local da apuração, bem como por meio do site oficial https://m1gp.com.br, de e-mail marketing e das redes sociais oficiais da promotora @moto1000gp. Essa divulgação ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização da apuração, permanecendo o resultado disponível para consulta pública pelo período mínimo de 30 (trinta) dias contados do término da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
13.1. O prêmio é pessoal e intransferível, e será entregue ao contemplado livre de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da apuração e validação da documentação.

13.2. Todas as despesas decorrentes da entrega da motocicleta, incluindo IPVA proporcional, licenciamento anual, seguro obrigatório, primeiro emplacamento e taxas de transferência de propriedade, serão de responsabilidade exclusiva da empresa promotora.

13.3. Para garantir a conformidade legal e a segurança da transação, a entrega física da motocicleta ao ganhador ocorrerá exclusivamente após a finalização de todos os trâmites de transferência de titularidade da mesma para o nome do contemplado.

13.4. No ato da entrega, o ganhador deverá assinar o "Recibo de entrega de prêmio" e entregar uma cópia de documento que contenha foto, CPF e RG.

13.5. O prêmio oferecido nesta promoção não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto ou serviço.

13.6. Ao receber seu prêmio, o ganhador aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte da promotora, isentando-a, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

13.7. A empresa promotora não se responsabiliza por eventuais vícios ou defeitos de fabricação da motocicleta entregue como prêmio, cabendo exclusivamente ao fabricante a responsabilidade pela garantia e assistência técnica, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

13.8. No caso de algum contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.

13.9. Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração do resultado do sorteio.

13.10. A prescrição dos prêmios ocorrerá 180 dias após o término da promoção, portanto caso algum contemplado não reclame o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

13.11. A responsabilidade da promotora com o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, entregue a este, em seu nome próprio, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. A participação nesta promoção é voluntária e implica a aceitação total e sem reservas de todos os termos, regras e condições estabelecidos neste regulamento.

14.2. O regulamento completo, contendo o número do Certificado de autorização concedido pela SPA/MF, estará disponível no site oficial https://m1gp.com.br e nas redes sociais @moto1000gp, não podendo o desconhecimento de suas disposições ser alegado por qualquer participante para eximir-se de seu cumprimento.

14.3. O participante contemplado autoriza, desde já, a cessão gratuita e livre de qualquer ônus ou contraprestação do direito de uso de seu nome, imagem e som de voz à empresa promotora, para fins exclusivos de divulgação e prestação de contas deste sorteio em redes sociais, sites, materiais publicitários e demais mídias (físicas ou digitais), pelo período de 12 (doze) meses após o encerramento da promoção.

14.4. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) e com as normas da SPA/MF, os dados coletados serão tratados estritamente para a execução, apuração e prestação de contas desta promoção. Fica expressamente vedada a comercialização ou cessão desses dados a terceiros não envolvidos na operação da campanha.

14.5. Após a apuração e a respectiva homologação da prestação de contas aos órgãos competentes, a empresa promotora manterá arquivado o cupom contemplado, juntamente com a documentação comprobatória da entrega do prêmio, pelo prazo legal de 5 (cinco) anos. Decorrido esse período, os demais cupons não premiados e os registros excedentes serão destruídos/fragmentados de forma segura, garantindo a proteção dos dados pessoais neles contidos.

14.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para a solução de quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios decorrentes deste regulamento, sem prejuízo da prerrogativa de reclamação perante os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e da apreciação administrativa a cargo da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF).

14.7. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste regulamento serão resolvidos soberanamente por uma comissão composta pela empresa promotora, em estrita observância à legislação vigente.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/10/2026 às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FBI.CSI.ZBU